



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO**

1. O Estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em História (PPGH) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), tem como objetivo principal receber pesquisadores-doutores para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e interlocução acadêmica por prazo determinado, de acordo com a Deliberação CSEPE/UERJ n.º 060/2022.
2. O estágio deve ser proposto por um professor do quadro permanente ao Colegiado do PPGH/UERJ, que se enquadrará como supervisor de projeto, sendo responsável pela interlocução do pesquisador com o corpo docente e discente, visando o desenvolvimento de sua pesquisa.
3. O estágio poderá ser realizado com ou sem bolsa de agência de fomento.
4. O estágio sem bolsa de agência de fomento pode ser realizado pelo período de no mínimo seis e no máximo vinte e quatro meses.
5. O professor-supervisor deve atender às seguintes condições:
  - a. Ser professor efetivo da UERJ e integrar o quadro permanente do PPGH, com no mínimo dois anos de credenciamento;
  - b. Possuir afinidade temática de pesquisa com o projeto proposto pelo candidato;
  - c. Preferencialmente, ter orientando, ao menos, uma tese de doutorado no PPGH/UERJ ou em outro Programa de Pós-graduação no país ou no exterior;
  - d. Ter ministrado disciplina no PPGH/UERJ em, ao menos, um dos últimos quatro semestres letivos.
6. Nos casos em que o estágio de pós-doutorado for financiado com bolsa por agência de fomento, bastará que o supervisor seja professor efetivo da UERJ e integre o quadro permanente do PPGH, devendo o projeto contar com a anuência institucional por meio de carta assinada, quando da submissão, pela coordenação ou pela direção da unidade acadêmica.
7. O candidato ao estágio de pós-doutorado deve atender às seguintes condições:
  - a. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto de permanência no país;
  - b. Possuir título de doutorado expedido por instituição de ensino superior;



- c. Possuir vínculo com instituição de ensino superior ou de pesquisa;
  - d. Submeter a documentação listada no *subitem b*, do *item 10*, deste regulamento, apresentando produção científica relevante para a área de História;
  - e. Possuir vínculo, como docente ou pesquisador, com instituição de ensino superior e/ou instituto federal de educação, ciência e tecnologia e/ou instituição de pesquisa;
  - f. Não ser servidor efetivo ou contratado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro no momento da submissão do projeto ou durante o período de realização do estágio;
  - g. Nos casos em que for egresso do curso de Doutorado do PPGH/UERJ, observar o prazo mínimo de cinco anos após a defesa;
- 8.** Nos casos em que o estágio de pós-doutorado for financiado com bolsa por agência de fomento, serão admitidos:
- a. Egressos do curso de Doutorado do PPGH/UERJ com data de defesa inferior a cinco anos;
  - b. Servidores efetivos ou contratados de outras unidades acadêmicas da UERJ;
  - c. Pesquisadores sem vínculo com instituição de ensino e/ou de pesquisa.
- 9.** Em hipótese alguma serão admitidos para estágio de pós-doutorado servidores, docentes ou técnicos, efetivos ou contratados, da mesma unidade acadêmica, a saber, o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ.
- 10.** Os procedimentos para envio da proposta serão os seguintes:
- a. A proposta de estágio deverá ser enviada pelo professor-supervisor à secretaria, sendo, em seguida, encaminhada à apreciação da Comissão Acadêmica para verificação da conformidade às normas deste regulamento e designação de parecerista.
  - b. A proposta deverá ser apresentada contendo os seguintes documentos:
    - i. Carta de Encaminhamento do candidato, justificando a escolha do Programa e do supervisor;
    - ii. Projeto de Pesquisa, inédito e original, e plano de trabalho, com aderência à área de concentração em História Política e a uma das linhas de pesquisa, Política e Cultura ou Política e Sociedade, a escolha do candidato;
    - iii. Currículo Lattes atualizado;
    - iv. Ficha de Cadastro de Professor Externo;



- v. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);
  - vi. Cópia do documento de identificação com foto.
- c. O parecerista indicado, dentre os membros do Colegiado, realizará a análise do projeto de pesquisa, do currículo e da adequação da proposta à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGH/UERJ, emitindo parecer circunstanciado.
- d. O parecer emitido deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGH/UERJ, para leitura e deliberação em reunião ordinária, podendo-se aprovar, reprovar ou condicionar a alterações.
- e. Após a aprovação do Colegiado, o professor-supervisor e o proponente devem realizar o cadastro do projeto na plataforma da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2).
- 11.** O pesquisador em estágio de pós-doutorado deverá cumprir as metas estabelecidas no projeto e apresentar:
- a. A cada semestre:
    - i. Conferência, palestra ou aula em disciplina regular voltada aos discentes da pós-graduação.
  - b. A partir de 12 meses:
    - i. Artigo ou capítulo de livro no qual conste a referência direta à realização da pesquisa de estágio de pós-doutorado no PPGH/UERJ;
    - ii. Relatório final.
- 12.** Os produtos apresentados deverão ser aprovados pelo supervisor em parecer circunstanciado, a ser encaminhado para leitura e aprovação final do Colegiado do PPGH/UERJ.
- 13.** Finalizado o período de estágio de pós-doutorado e aprovadas as produções e o parecer apresentados, o coordenador do PPGH realizará a chancela do projeto de estágio de pós-doutorado junto à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa para emissão do certificado de conclusão.

Aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em História na reunião ordinária de 05 de agosto de 2024.

**Alexandre Belmonte**  
Coordenador do PPGH/UERJ